

5 – VISTORIA

Com o intuito de verificar as condições fáticas dos imóveis, o signatário elaborou criteriosa vistoria no local, na data de 10 de fevereiro de 2023, ocasião em que pode observar os aspectos supracitados e documentá-los, conforme Anexo I.



Figura 1 – Imagem de satélite da região com a localização dos imóveis em destaque.

6 – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

6.1 – NORMALIZAÇÃO

Este trabalho atende às prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR 14.653-1/2005 – Avaliação de Bens - parte 1: Procedimentos gerais e NBR 14.653-2/2011 – Avaliação de Bens - parte 2: Imóveis urbanos e a Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP - 2011(*)